



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL CMM (ENFP nº 001/2026)

Encaminho ao soberano Plenário na forma regimental e aos pares para apreciação e votação, proposição na modalidade Projeto de Lei, que dispõe sobre a inclusão do evento Degusta Mendes no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes/RJ e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir o evento Degusta Mendes no Calendário Oficial de Eventos do Município, reconhecendo sua relevância cultural, turística, gastronômica e econômica para a cidade.

O Degusta Mendes consolidou-se como um importante instrumento de valorização da gastronomia local, estimulando a participação de restaurantes, produtores rurais, comerciantes, empreendedores e artistas do município. O evento promove a divulgação da culinária regional, fomenta o turismo e contribui significativamente para o aquecimento da economia local, gerando emprego, renda e visibilidade para o Município.

Além do impacto econômico, o evento fortalece a identidade cultural da cidade, incentivando a convivência comunitária, o lazer e a integração entre moradores e visitantes.

A inclusão do Degusta Mendes no Calendário Oficial de Eventos garante maior segurança jurídica, organização e planejamento antecipado, possibilitando ao Poder Público apoiar institucionalmente a iniciativa, buscar parcerias e ampliar sua divulgação.

Diante da importância do evento para o desenvolvimento turístico, cultural e econômico do Município, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.


Enéas Nogueira
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Projeto de Lei Municipal CMM (ENFP nº 001/2026)

Dispõe sobre a inclusão do evento “Degusta Mendes” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes/RJ e dá outras providências.

*Autoria: Vereador Enéas Nogueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes/RJ o evento Degusta Mendes, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de setembro, podendo o mesmo ser realizado em outra data do mês de setembro caso haja impedimento externo por motivos de interesse público devidamente justificado. O evento Degusta Mendes passa a integrar as atividades oficiais de caráter turístico, cultural e gastronômico do Município.

Art. 2º O evento Degusta Mendes tem como objetivos:

- I – Promover e valorizar a gastronomia local;
- II – Incentivar o turismo e o desenvolvimento econômico do Município;
- III – Fomentar a participação de produtores, comerciantes, empreendedores e artistas locais;
- IV – Fortalecer a identidade cultural e tradicional do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, para a realização do evento, cobrar taxas de fiscalização pertinentes, firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações, instituições e demais organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, XX de XXXXX de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito